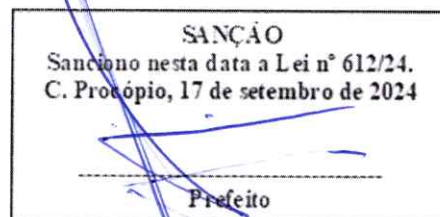


LEI Nº 612/2024

Data: 17/09/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
	09.003.15.251.4.1089-4.4..90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000.000,00
	09.003.15.251.4.1089-4.4..90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.089	Município	1	MC - Emenda Beto Richa	Custeio		4	451	000272	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Pavimentação Diversas	Mantido						2023	100%	-	-	-
										2024	100%	1.200.000,00	-	1.200.000,00
										2025	100%	500.000,00	-	500.000,00
												1.700.000,00	-	710.785,06
Subtotal												1.700.000,00	-	710.785,06

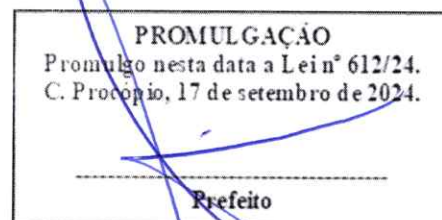
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.089	MC - Emenda Beto Richa - Pavimentação Diversas	Município	Serviços	00272	1.200.000,00
Total					1.200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



Cabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município